



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.557 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 076/2013, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E
SUPLEMENTAÇÃO**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA de Ariranha, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 107	R\$60.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$60.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 24.....	R\$30.000,00
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 158.....	R\$30.000,00
	=====
TOTAL	R\$60.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO